



ESTADO DO PIAUÍ

MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 06.842.827/0001-29

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Câmara Municipal de Esperantina-Pi:

Indicação nº 32 /2026

Indico a Exma. Sr(a). Prefeita Municipal de Esperantina-Pi, IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO, ouvido o Plenário, que adote as providências necessárias para elaboração de Projeto Técnico para construção de um Pórtico ou Portal de entrada/saída na cidade de Esperantina-Pi, no sentido para a cidade de São João do Arraial-Pi (BR-222) em homenagem ao Ciganinho Milagroso.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade propor ao Poder Executivo Municipal a elaboração de Projeto Técnico para construção de um Pórtico ou Portal de entrada/saída na cidade de Esperantina-Pi no sentido para a cidade de São João do Arraial-Pi (BR-222) em homenagem ao **Ciganinho Milagroso**, medida que encontra respaldo no interesse público, na valorização cultural, religioso e no desenvolvimento econômico e turístico do Município de Esperantina-Pi.

A história do **Ciganinho Milagroso**, chamado Roldão, remonta a 11 de novembro de 1913, no massacre de cerca de 200 ciganos em Esperantina-Pi. Roldão, uma criança de 7 anos, teria se escondido em um jatobá após cair do cavalo, sendo alvejado e degolado pela polícia, existindo inúmeros relatos de milagres e curas atribuídos a ele, existindo um Santuário popular no Cemitério Pequizeiro. Acredita-se que o menino foi morto cruelmente enquanto tentava se esconder, tornando-se uma figura de fé popular, considerado um "santo" por muitos fiéis que relatam milagres. A data de 11 de novembro é marcada por celebrações e homenagens em Esperantina-Pi, incluindo o "Massacre dos Ciganos" no calendário cultural local.

Sob o aspecto urbanístico e viário, o Portal de entrada atua como elemento de ordenação do trânsito, auxiliando na redução da velocidade dos veículos ao ingressarem no perímetro urbano, contribuindo para a segurança de pedestres e motoristas, sobretudo em vias de maior fluxo.

No que se refere ao fomento ao turismo, é notório que Portais urbanos exercem importante função simbólica e visual, conferindo identidade própria ao Município, fortalecendo sua imagem institucional e tornando-se ponto de referência para visitantes, além de cartão-postal da cidade.

A homenagem à figura religiosa de reconhecida importância histórica, social e cultural justifica-se pelo relevante papel exercido na formação da identidade local, na preservação dos valores comunitários e no fortalecimento da fé e da tradição do povo. Tal reconhecimento encontra amparo nos princípios constitucionais da valorização da cultura, da liberdade religiosa e do respeito às manifestações culturais populares, não se confundindo com promoção institucional de crença, mas com o resgate histórico e cultural do Município de Esperantina-Pi.

Importante destacar que a iniciativa não cria despesa direta ao Poder Legislativo, tratando-se de sugestão ao Executivo para estudos técnicos, orçamentários e arquitetônicos, observando-se a Lei de Responsabilidade Fiscal, o Plano Diretor Municipal e as normas de trânsito vigentes.





ESTADO DO PIAUÍ

MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ: 06.842.827/0001-29

Ao mesmo tempo, imposta salientar que a cidade de Esperantina-Pi já possui outros 02 (dois) Portais, um na BR-222, especificamente na entrada principal da cidade em homenagem a Padroeira de Esperantina-Pi, NS Boa Esperança; outro na saída para a cidade do Morro do Chapéu do Piauí-Pi, em homenagem ao co-Padroeiro São Sebastião e outro a ser brevemente construído na saída para a cidade de Joaquim Pires-Pi em homenagem a São Benedito, sendo justo e pertinente a construção do presente Portal de forma a contemplar as 04 (quatro) principais entradas da cidade de Esperantina-Pi.

Dessa forma, a presente Indicação visa proporcionar melhoria na mobilidade urbana, valorização do patrimônio cultural, religioso e estímulo à economia local, razão pela qual merece especial atenção do Poder Executivo Municipal.

Diante do exposto, mostra-se necessária a adoção das medidas indicadas, razão pela qual se espera o pronto atendimento por parte da Autoridade competente.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Plenário Vereador Gilberto Chaves

Câmara Municipal de Esperantina-Pi, 16 de Abril de 2026.


José Angelo Ramos Carvalho
Vereador – PSD